



Rallye Verde Pino
28 a 30 de abril de 2023

REGULAMENTO PARTICULAR

VISA FPAK Nº 1784/SNDML/2023 Emitido em 28/03/2023



INTRODUÇÃO

www.rallyeverdepino.com

TELEFONE DE EMERGÊNCIA: 925 068 921

14º Rallye Verde Pino

28 a 30 de abril de 2023

O Núcleo Desportos Motorizados de Leiria, organiza de 28 a 30 de abril de 2023, uma prova denominada “14º Rallye Verde Pino”. A prova será disputada em conformidade com o Código Desportivo Internacional (CDI) da FIA e seus anexos, as Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting 2023 (PGAK), Prescrições Específicas de Provas de Regularidade 2023 (PEPR), Regulamento do Series by NDML 2023 bem como presente Regulamento Particular e anexos a estes.

PROGRAMA

Data	Hora		Local
28/03/2023	09:00	Abertura das Inscrições	NDML
24/04/2023	19:00	Fecho das Inscrições	NDML
26/04/2023	17:00	Publicação da Lista de Inscritos	FPAK
	19:00		NDML
28/04/2023	09:00 às 12:00	Verificações documentais e Técnicas Entrega do material às equipas	Porto de Mós Central das Artes
	12:05	1ª Reunião do CCD	
	12:15	Publicação da lista de equipas admitidas à partida	
	12:30	Briefing	
	14:30	Entrada em Parque de Partida do 1º Concorrente	Central das Artes
	15:00	Partida	Porto de Mós
	15:10	1ª PECR	Porto de Mós 1
	15:35	2ª PECR	Batalha 1
	16:25	3ª PECR	Marinha Grande 1
	17:15	4ª PECR	Porto de Mós 2
	17:40	5ª PECR	Batalha 2
	18:40	6ª PECR	Marinha Grande 2
	19:30	Chegada	Porto de Mós
29/04/2023	09:30	Partida	Porto de Mós
	10:25	7ª PECR	Pombal 1
	11:05	8ª PECR	Ansião 1
	11:45	9ª PECR	Alvaiázere 1
	13:00	10ª PECR	Castanheira de Pêra 1
	16:00	11ª PECR	Ansião 2
	16:35	12ª PECR	Alvaiázere 2
	17:50	13ª PECR	Castanheira de Pêra 2
	18:30	Chegada	Pedrogão Grande
30/04/2023	08:42	Partida	Pedrogão Grande
	09:00	14ª PECR	Pedrogão Grande 1
	09:35	15ª PECR	Figueiró dos Vinhos 1
	10:05	16ª PECR	Pedrogão Grande 2
	10:40	17ª PECR	Figueiró dos Vinhos 2
	11:50	18ª PECR	Pombal 2
	12:30	19ª PECR	Kartódromo de Leiria
	14:30	Afixação da Classificação Provisória	Kartódromo de Leiria
	15:00	Afixação da Classificação	Kartódromo de Leiria
	15:15	Distribuição de Prémios	Kartódromo de Leiria

QUADRO OFICIAL DE AFIXAÇÃO:

SECRETARIADO E CENTRO OPERACIONAL

Data	Hora	Localização
28 a 30/04/2023	14:00 às 20:00	Central das Artes – Porto de Mós
29/04/2023	18:00 às 23:00	Hotel Montanha – Pedrogão Grande

Nº TELEFONE DE EMERGÊNCIA: **925 068 921**



14º Rallye Verde Pino

28 a 30 de abril de 2023



Art. 1– ORGANIZAÇÃO

Nome da Prova:	14º RALLYE VERDE PINO
Clube Organizador:	NÚCLEO DESPORTOS MOTORIZADOS DE LEIRIA
Autoridade Desportiva Nacional	FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE AUTOMOBILISMO E KARTING

1.1 – Comissão de Honra

Presidente da Camara Municipal de Leiria – Gonçalo Lopes
Presidente da Camara Municipal da Marinha Grande – Aurélio Monteiro Ferreira
Presidente da Camara Municipal de Porto de Mós – Jorge Vala
Presidente da Camara Municipal da Batalha – Raul Castro
Presidente da Camara Municipal de Pombal – Pedro Pimpão
Presidente da Camara Municipal de Ansião – António José Domingues
Presidente da Camara Municipal de Alvaiázere – João Paulo Guerreiro
Presidente da Camara Municipal de Figueiró dos Vinhos – Jorge Fernandes de Abreu
Presidente da Camara Municipal de Castanheira de Pêra – António Manuel Henriques Antunes
Presidente da Camara Municipal de Pedrogão Grande – António José Lopes
Presidente do Núcleo Desportos Motorizados de Leiria – Pedro Jorge dias Mendes Alves

1.2 - Comissão Organizadora

Composição:


Pedro Mendes Alves; Feliciano Vitorino; Carlos Pereira; José Manuel Marques; João Paulo Santos

Morada do Secretariado Permanente:

KARTÓDROMO DE LEIRIA - Apartado 493 – EC Marrazes - 2416 904 Leiria

Telefones: +351 244 814 214 – E-mail: geral.ndml@gmail.com

1.2 – OFICIAIS DA PROVA	LICENÇA Nº
Presidente do Colégio de Comissários Desportivos <i>Carlos Quintas</i>	CDA PT23/1759
Comissários Desportivos: <i>Nuno Coelho</i> <i>Helena Praxedes</i>	CDA PT23/1762 CDA PT23/3501
Diretor da Prova: <i>Feliciano Vitorino</i>	DP PT23/1060
Diretor da Prova Adjunto: <i>Pedro Mendes Alves</i>	DP PT23/1766
Responsável pela Segurança: <i>Pedro Mendes Alves</i>	DP PT23/1766
Comissários Técnico Chefe: <i>Carlos Pereira</i>	Em Aditamento
Comissários Técnicos: <i>José Marques</i> <i>Jorge Soares</i> <i>Rui Rico</i> <i>Bruno Moniz</i> <i>Nuno Urbano</i> <i>Herminio Vieira</i> <i>Rui Martins</i> <i>Hugo Aparício</i> <i>Pedro Pata Fidalgo</i> <i>Lino Jorge Santos Ribeiro</i> <i>Luis Filipe Clemente Costa</i> <i>Manuel Juvenal Silva Magro</i> <i>Ruben João Alves Pereira</i>	CTC PT23/1063 CTC PT23/1068 CTC PT23/1064 CT PT23/1769 CT PT23/1773 CT PT23/1772 CTE PT23/1782 CTE PT23/4155 CT PT23/4154 CTE PT23/1779 CTE PT23/1775 CTE PT23/1780 CTE PT23/1781
Secretária da Prova: <i>Mariana Ribeiro</i>	AD PT23/1807

Relações com os Concorrentes:  Alvaro Sousa Nº Telemóvel: 910579401	CDB PT23/1061
Responsáveis pela Cronometragem: João Paulo Santos	CC PT23/1783
Responsável pelos Resultados da Prova: Hélder Oliveira	C PT23/1786
Médico/a Chefe da Prova: (Licenciado em Medicina, obrigatoriamente) A Designar em Aditamento	Em Aditamento

Art. 2 - DESCRIÇÃO

A Prova é composta por uma prova de estrada, disputando-se Provas Especiais de Classificação de Regularidade.

Percurso total da Prova	594.75 Km
Número de Secções	3
Número de Etapas	2
Provas de PECR (extensão)	113,60 Km
Piso das Provas de Regularidade	Alcatrão

Art. 3- VIATURAS ADMITIDAS

3.1- Serão admitidos automóveis ligeiros de passageiros, legalmente matriculados, construídos a partir de 1 janeiro de 1946 até 27 de abril de 2023, com preparação específica para prova.

3.2- Os veículos participantes devem estar aptos a circular na via pública nos termos do Código da Estrada, sendo da exclusiva responsabilidade dos concorrentes eventuais desconformidades que sejam detetadas pelas autoridades.

3.3-Categorias e Classes

As Categorias Clássicos e Desportivos terão Classificações distintas

Categoria	Data de Construção	Até 1300	1301 - 1600	1601 - 2000	>2000
Clássicos A	Até 31/12/1970	A1	A2	A3	A4
Clássicos B	01/01/1971	B5	B6	B7	B8
	31/12/1980				
Clássicos C	01/01/1981	C9	C10	C11	C12
	31/12/1993				
Desportivos D	01/01/1994	D13	D14	D15	D16
	31/12/2000				
Desportivos E	01/01/2001	E17	E18	E19	E20
	31/12/2010				
Desportivos F	01/01/2011	F21	F22	F23	F24
	26/04/2023				

3.4- Nos termos do Art. 252.3 do anexo J do CDI, nas viaturas equipadas com motor sobrealimentado, a cilindrada nominal será afetada do coeficiente 1,7 para motores a gasolina e 1,5 para motores a diesel, e a viatura reclassificada na classe que corresponder ao volume fictício resultante desta multiplicação. A viatura será considerada, em todas as circunstâncias, como se a cilindrada-motor, assim elevada, fosse a sua cilindrada real.

Nas viaturas até 31-12-1987 e de acordo com o Art. 252.3 do Anexo J 1987 do CDI, nas viaturas equipadas com motor sobrealimentado, a cilindrada nominal será afetada do coeficiente 1.4, e a viatura reclassificada na classe que corresponder ao



14º Rallye Verde Pino

28 a 30 de abril de 2023



volume fictício resultante desta multiplicação. A viatura será considerada, em todas as circunstâncias, como se a cilindrada-motor, assim elevada, fosse a sua cilindrada real.

3.5- Os automóveis serão qualificados nas respetivas categorias e classes pelos próprios concorrentes. Os concorrentes são os únicos responsáveis pela exatidão dos dados fornecidos à organização nos boletins de inscrição.

3.6- No caso de, em qualquer classe, não haver no mínimo três viaturas participantes, a mesma será anexa à classe imediatamente seguinte.

3.7- Os automóveis descapotáveis ou com tejadilho de abrir serão obrigados, por razões de segurança, a efetuar todas as provas de regularidade (PECR), com a capota ou tejadilho de abrir fechada incluindo o eventual painel traseiro, sob pena de desclassificação imediata.

3.8 - Os automóveis descapotáveis, serão obrigados, por razões de segurança, a estarem equipados com arco de segurança, cintos de 4 pontos, encostos de cabeça e extintor de 2 Kg.

Art. 4- CONCORRENTES ADMITIDOS - BOLETIM DE INSCRIÇÃO - INSCRIÇÕES

4.1-- São admitidos como concorrente/conductor os possuidores de Carta de Condução válida e a Licença Nacional D FPAK ou Superior.

4.2 - Durante toda a prova, é obrigatória a participação, junto do Conductor, de um 2º Conductor/Navegador com Licença Navegador D FPAK ou superior, válida à data da prova.

4.3 – Concorrentes estrangeiros Licença internacional ou Licença da ASN, correspondente às nacionais FPAK e acompanhada da respetiva autorização ou “Start Permission”.

4.4 - Os condutores devem, no decurso de toda a prova, estar na posse da respetiva Carta de Condução e da documentação do automóvel. São da exclusiva responsabilidade dos condutores as infrações que possam ser detetadas pelas autoridades.

4.5 - Na verificação documental, deverão ser exibidos o Livrete e Título de Registo de Propriedade ou Documento Único do veículo ou documentos equivalentes do país de matrícula do veículo (no caso de a viatura não ser propriedade de nenhum dos ocupantes autorização do proprietário para participar na prova), Carta de Condução do condutor e do 2º condutor/navegador (se este também conduzir), bem como as Licenças Desportivas FPAK.

4.6 - A falta de apresentação de algum destes documentos até ao termo da verificação documental, determina a impossibilidade de participação na prova.

4.7 - Para participar na prova, os interessados devem fazer a inscrição através do Portal da FPAK, segundo Art. 9.3.1 das PGAK 2023.

4.8 – O pagamento deverá ser efetuado por transferência bancária para os seguintes NIBS, e enviarem o comprovativo para o geral.ndml@gmail.com.

0036 0433 9910 6002 4243 5 – Montepio
--

0033 0000 0009 8481 9670 5 – Millennium-BCP
--

4.9 – Ao preencher o Boletim de Inscrição, o Concorrente e todos os membros da equipa submetem-se às jurisdições desportivas estabelecidas no CDI da FIA e seus anexos, nas PGAK, nas PEPR e no presente Regulamento.

4.10 – Boletim de Inscrição de acordo com o Art. 9.3 das PGAK.

4.11 - Número máximo de inscrições admitidas: 120. As inscrições serão consideradas por ordem de receção dos respetivos Boletins.

4.12 - Os pedidos de inscrição que sejam recebidos para além do limite estabelecido ficarão em lista de espera, podendo ser admitidos como concorrentes, se se verificarem desistências até à data de encerramento das inscrições.

4.13 - No caso referido no número anterior, a organização informará o candidato a concorrente da situação de lista de espera, bem como da eventual ocorrência de vaga que abra a possibilidade de ser admitido como concorrente.

4.14 - A Comissão Organizadora reserva-se o direito de não organizar a prova se, à data do fecho das inscrições, não estiverem inscritos um número mínimo de Quarenta (40) equipas.

4.15 -TEAM

4.15.1 - Será admitida a inscrição de “TEAM” inscrição gratuita.

4.15.2 - Os “TEAMS” são constituídos por um mínimo de 3 e o máximo de 5 equipas, regularmente inscritas na prova.

4.15.3 - Uma equipa só pode integrar um “TEAM”.

Art. 5- TAXAS DE INSCRIÇÃO - SEGURO

5.1 - O valor da taxa de inscrição para SÓCIOS é de 450,00 € + 58,50 € (Seguro 3 dias) + 25,00€/concorrente (inclui jantar de sábado (dia 29) e almoço de domingo (dia 30) para NÃO SÓCIOS 550,00 €+58,50€ (Seguro 3 dias) + 25,00€/concorrente (inclui jantar de sábado (dia 29) e almoço de domingo (dia 310) .

5.2 - A recusa de colocação e uso da publicidade da Organização determina o agravamento para o dobro da taxa de inscrição devida pelo concorrente.

5.3 -As taxas de inscrição serão integralmente reembolsadas:

- De acordo com o Art. 9.8 das PGAK
- No caso do pedido de inscrição ter sido recebido estando esgotado o número máximo de concorrentes fixado no Art. 4.9 e não ser possível admitir o interessado nos termos dos Art. 4.10 e 4.11.

5.4 - **Descrição da cobertura do seguro**

5.4.1 -A apólice do Seguro de Responsabilidade Civil do Concorrente foi efetuada nos termos definidos pelo Art. 17 das PGAK 2023.

5.4.2 - **O Núcleo Desportos Motorizados de Leiria, bem como a Comissão Organizadora da prova, declinam toda a responsabilidade por qualquer acidente que possa ocorrer com, ou ser causado por qualquer concorrente e/ou viatura de prova, durante a realização da prova.**

Art. 6- VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL E TÉCNICA

6.1 -As verificações documentais e técnicas serão efetuadas na data e local indicado no programa da prova.

6.2 -Os concorrentes e os condutores terão de apresentar os seguintes documentos, sem os quais a partida lhes poderá ser recusada:

Livrete e Título de Registo de Propriedade do veículo ou Documento Único (no caso do veículo não ser propriedade de nenhum dos membros da equipa autorização do proprietário para participação na prova).

Carta de Condução;

Licenças Desportivas FPAK.

6.3- É indispensável que os dispositivos de sinalização acústica e luminosa funcionem normalmente no decorrer da prova.

6.4 - **Controlo dos equipamentos do 1º condutor e 2º condutor/navegador** – os fatos de competição, capacetes e demais elementos, serão controlados nos termos do quadro do Art. 11.2 das PGAK 2023.

Art. 7- PUBLICIDADE

7.1 -Os Concorrentes poderão, livremente, afixar toda a publicidade nas suas viaturas desde que:

- Seja autorizada pelas leis nacionais (chama-se a atenção para a interdição de publicidade a tabaco e aos condicionalismos sobre bebidas alcoólicas);
- Não colida com os espaços destinados aos números de prova;
- Não impeça a visibilidade através dos vidros.

7.2- É autorizada a colocação, na parte superior e a toda a largura do para-brisas, de uma banda com 10 cm de altura.

7.3- **Pormenores respeitantes à colocação da publicidade e dos números de competição:**

Publicidade Obrigatória

Números de Competição - um para cada porta da frente (60 x 20 cm)

RALLYE VERDE PINO	13
-------------------	----

Art. 8- NÚMEROS

8.1 - **Números de competição** um para cada porta da frente (60 x 20 cm), e um para o canto superior direito (lugar do Navegador).

8.1.1 - Os números de competição são atribuídos por ordem da receção das inscrições devidamente certificadas e segundo o critério de segurança da organização.

8.2 -Os números de competição fornecidos pela Organização deverão figurar em cada uma das portas da frente da viatura, durante toda a prova. A infração ao disposto neste artigo será penalizada com 600 pontos.

Art. 9 - APLICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DO REGULAMENTO

9.1 -O Diretor da Prova é o responsável pela aplicação do presente Regulamento durante o decorrer da prova. Sem prejuízo, deve informar o Colégio de Comissários Desportivos de todas as decisões importantes que tiver tomado no quadro da regulamentação geral ou particular da Prova.

9.2 -Qualquer reclamação sobre essa aplicação será comunicada por escrito pelo concorrente ao Diretor da Prova que submeterá para instrução e decisão do CCD (Art. 13 do CDI)

9.3 -Todos os casos omissos no presente Regulamento serão apreciados pelo CCD, que detém o exclusivo poder de decisão (Art. 11.9 do CDI).

9.4 -Para a exata interpretação deste texto, serão tidas em consideração as seguintes definições:

“**Concorrente**” -refere-se Obrigatoriamente ao Condutor.

“**Equipa**” - Conjunto formado pelo Condutor e Navegador.

“**TEAM**” - Conjunto de 3 a 5 equipas

9.5 -A Organização reserva-se o direito de introduzir as alterações ao presente Regulamento que julgar convenientes ou necessárias, cancelar ou adiar a prova, sob reserva da aprovação das Autoridades competentes.



14º Rallye Verde Pino

28 a 30 de abril de 2023



9.6 -Todas as disposições deste Regulamento apenas poderão ser alteradas ou modificadas de acordo com o Art. 3.6 do CDI. Neste caso, os Concorrentes serão avisados no mais curto espaço de tempo. Todas as eventuais modificações ou disposições suplementares, serão anunciadas por Aditamentos, datados e numerados e que passarão a fazer parte do presente Regulamento. Estes aditamentos serão afixados no Secretariado e igualmente serão comunicados diretamente aos Concorrentes, que deverão acusar a receção, salvo caso de impossibilidade material, durante o desenrolar da prova.

9.7 -Todos os Concorrentes respeitarão, sem exceção, o presente Regulamento, reconhecendo as jurisdições desportivas habituais estabelecidas pelas PGAK, CDI e Códigos Internacionais da FIA, comprometendo-se a não recorrer a qualquer jurisdição civil, comercial, nacional ou internacional.

9.8 -Durante o desenrolar da prova, os condutores estão obrigados ao cumprimento do Código da Estrada Português e legislação complementar, sendo de sua exclusiva responsabilidade a prática ou deteção de qualquer infração.

Art. 10- PROVA DE ESTRADA

10.1-Durante todo o percurso da prova, cujo cumprimento é obrigatório sob pena de uma sanção que poderá ir à desqualificação, cada automóvel terá obrigatoriamente a bordo duas pessoas (Conductor e 2º condutor/Navegador).

10.2-As reparações e os abastecimentos são permitidos durante toda a prova, exceto nos casos proibidos por disposições do presente Regulamento.

10.3-Durante a prova, é proibido, sob pena de uma sanção que poderá ir até à desqualificação, rebocar, transportar ou fazer empurrar os veículos participantes, a não ser para os fazer voltar ao leito da estrada ou para libertar a mesma.

10.4-É proibido às equipas, sob pena de uma sanção que poderá ir até à desqualificação:

- Impedir intencionalmente a passagem de um veículo participante ou dificultar uma Ultrapassagem;
- Comportar-se de maneira incompatível com o espírito desportivo;
- Utilizar pneus do tipo "slick", sem piso ou pneus de terra.

10.5-As únicas distâncias consideradas válidas serão as definidas pela Organização da Prova e indicadas no Caderno de Itinerário.

10.6-Hora Oficial

A hora oficial será fornecida pela Organização

Art. 11- PARQUE DE PARTIDA

11.1-Qualquer viatura admitida à partida deve ser obrigatoriamente colocada no parque que antecede a partida para a 1ª PEQR, de acordo com o horário de convocação. Em caso de atraso na apresentação do veículo no Parque de Partida será aplicada uma penalização de 10 pontos por cada minuto ou fração de atraso. A partida poderá ser recusada se o atraso for superior a 15 minutos.

Art. 12- PARTIDA

12.1-A partida para a 1ª PEQR, será dada em função da lista de participantes, a elaborar na sequência das verificações iniciais, segundo os mesmos critérios que presidiram à elaboração da lista de inscritos.

Os intervalos de partida, iguais para todas as equipas, serão de 60 segundos.

12.2-A equipa deverá partir na sua hora exata, a qual será afixada pela organização. Qualquer atraso imputável à equipa, à partida da prova ou de qualquer secção, será penalizado com 60 pontos por minuto ou fração de minuto de atraso. A partida será recusada a qualquer equipa que se apresente com um atraso superior a 15 (quinze) minutos.

12.3-A hora real de partida será indicada na carta de controlo de cada equipa.

Art. 13- CARTAS DE CONTROLO

13.1-À partida da Prova, a equipa receberá uma carta de controlo. Os membros da equipa são os únicos responsáveis pela sua carta de controlo, na qual figurarão:

- Hora e local de partida
- Localização dos controlos horários e de passagem
- Distância e tempo concedido entre dois controlos horários consecutivos
- Designação e tipo das provas de regularidade

13.2-A carta de controlo deverá encontrar-se a bordo durante toda a prova e ser apresentada por um membro da equipa em todos os postos de controlo de paragem obrigatória, a fim de ser visada.

13.3-Qualquer retificação ou modificação na carta de controlo que não seja introduzida ou visada pelo comissário responsável implicará a aplicação de uma sanção que poderá ir até à desqualificação.

13.4-A falta de visto em qualquer controlo, ou a não entrega da carta de controlo nos postos de controlo, implicará a aplicação de uma sanção que poderá ir até à desqualificação.

13.5-A apresentação da carta de controlo nos diferentes controlos e a exatidão das respetivas inscrições, são da inteira responsabilidade da equipa.

13.6-Compete à equipa apresentar a sua carta de controlo aos comissários na hora que pretende e verificar que a inscrição do tempo está feita corretamente.



14º Rallye Verde Pino

28 a 30 de abril de 2023



13.7-A inscrição do tempo, seja manual seja por aparelhos de impressão, compete exclusivamente ao comissário.

13.8- Qualquer divergência entre as inscrições de tempos feitas nas cartas de controlo das equipas e noutros documentos oficiais da prova, serão objeto de análise pelo CCD, que julgará em última instância.

Art. 14- DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS AOS CONTROLOS

14.1-Todos os controlos horários e de passagem estarão sinalizados por meio de placas normalizadas e aprovadas pela FIA.

14.2-As zonas de controlo (isto é, todas as zonas compreendidas entre a primeira placa avisadora amarela e a última placa final “beije” com três listas transversais) são consideradas “Parque Fechado” (Art.21).

14.3-O procedimento de controlo começa no momento em que o veículo entra na zona de controlo. A duração da paragem no espaço assim delimitado não deverá exceder o tempo necessário às operações de controlo, sendo proibido à equipa parar a viatura ou adotar uma velocidade anormalmente lenta.

14.4- É proibido, sob pena de uma sanção que poderá ir até à desqualificação, entrar ou movimentar-se numa zona de controlo num sentido diferente do itinerário da prova.

14.5-Todos os controlos deverão ser percorridos sequencialmente, sob pena de aplicação de uma penalização mínima de 600 pontos.

14.6-Os controlos começarão a funcionar 15 minutos antes da hora ideal do primeiro concorrente, encerrando 15 minutos após a hora ideal da última equipa em prova.

Art. 15 - CONTROLOS DE PASSAGEM

15.1-Para além dos controlos de passagem constantes da carta de controlo e do caderno de itinerário, poderão ser montados ao longo do percurso outros controlos de passagem tendo unicamente em vista verificar se a equipa está a cumprir o itinerário. Tais controlos são claramente identificados por placas, de acordo com a regulamentação da FIA. Não será concedido desconto algum de tempo pela paragem nos controlos atrás mencionados.

15.2-Será aplicada uma penalização de 600 pontos a qualquer equipa que se não apresente num controlo de passagem.

Art. 16- CONTROLOS HORÁRIOS

16.1-Nestes controlos, os comissários inscreverão na carta de controlo a hora de apresentação.

16.2-A hora ideal de controlo é da exclusiva responsabilidade das equipas, que podem consultar o relógio oficial no posto de controlo.

16.3-A hora de controlo num controlo horário (CH) obtém-se adicionando o tempo concedido para percorrer a distância entre o CH anterior e esse CH (indicada em horas e minutos e segundos) à hora de apresentação no CH anterior (horas, minutos e segundos).

16.4-A inscrição do tempo não poderá efetuar-se sem que os dois membros da equipa e a viatura se encontrem na zona de controlo e nas proximidades do respetivo posto, sendo interdita a permanência da viatura na zona de controlo, exceto durante o período estritamente necessário para realizar a operação de controlo.

16.5-A hora de controlo corresponde ao momento exato em que um dos membros da equipa entrega a carta de controlo ao comissário. Este inscreverá, então, manualmente a hora de apresentação.

16.6-As equipas não incorrem em qualquer penalidade por atraso se a hora de apresentação da carta de controlo ao comissário corresponder aos 60 segundos seguidos à hora ideal de controlo.

Exemplo: Uma equipa devendo controlar às 10h58m00 s, será considerada dentro da sua hora se o controlo for efetuado entre as 10h58m00s e as 10h58m59s.

16.7- Qualquer diferença relativamente à hora ideal será penalizada com 60 pontos por cada minuto ou fração de minuto.

16.8-Na eventualidade de um controlo horário não ser montado, ou ainda, se em seu lugar for instalado um controlo de passagem, o tempo previsto entre o controlo anterior e este será adicionado ao tempo indicado para o controlo seguinte.

Neste caso, a hora de apresentação no controlo horário seguinte serão determinadas adicionando os dois tempos parciais à hora de apresentação do controlo anterior.

16.9-Será aplicada uma penalização de 600 pontos (penalização máxima) a qualquer equipa que:

- Se não apresente num controlo horário;
- Se apresente num controlo horário com um atraso superior a 15 minutos sobre o horário estabelecido

Art. 17 -PROVAS DE REGULARIDADE

17.1-Durante a Prova serão disputadas provas de regularidade dos seguintes tipos:

- **PROVAS ESPECIAIS DE CLASSIFICAÇÃO DE REGULARIDADE (PECR)**

Art. 18- ASSISTÊNCIA

18.1-A assistência e os reabastecimentos são livres durante toda a prova, com as seguintes exceções:

- No decorrer das provas de regularidade
- Nas zonas definidas como Parque Fechado



14º Rallye Verde Pino

28 a 30 de abril de 2023



18.2-A organização proporá um itinerário para as assistências, com indicação dos locais em que tal itinerário coincide com o percurso da prova (zonas aconselhadas para assistência).

Art. 19- PARQUE FECHADO

19.1-As reparações e os reabastecimentos são interditos quando os veículos se encontram sujeitos ao regime de parque fechado. Os veículos estão sujeitos ao regime de parque fechado:

- Desde a sua entrada num parque de partida (se existir) e num parque de reagrupamento;
- Desde a sua entrada numa zona de controlo e até à sua saída desta;
- No espaço que medeia entre um controlo horário que antecede uma prova de regularidade e o início dessa prova de regularidade;

19.2-Qualquer infração ao regime de parque fechado, será comunicada ao CCD que poderá aplicar uma das penalidades previstas nos Art. 12.2 e 12.3 do CDI. De qualquer modo implicará sempre uma penalização de 600 pontos.

Art. 20- CLASSIFICAÇÕES

20.1- Haverá duas Classificações à geral: **CLÁSSICOS** e **DESPORTIVOS**

20.2-Aos Concorrentes com menor pontuação, nas categorias **CLASSICOS** e **DESPORTIVOS** será atribuído o título de **Vencedores do 14º Rallye Verde Pino 2023**.

20.3-Em caso de igualdade pontual entre dois ou mais concorrentes, será considerado vencedor aquele que tiver obtido a menor pontuação na 1ª Prova de regularidade. Subsistindo o empate, o desempate será favorável aquele que tiver obtido a menor pontuação na 2ª Prova de regularidade e assim sucessivamente.

20.4-Além das Classificações Geral da Prova, será estabelecida uma classificação distinta em cada uma das categorias e classes definidas no Art. 3.3 do presente Regulamento.

20.5-Para efeitos da atribuição do prémio à equipa feminina melhor classificada, apenas serão consideradas as equipas constituídas por condutor e 2º condutor/navegador do sexo feminino.

20.6-Para efeitos da atribuição do prémio à equipa estrangeira melhor classificada, apenas serão consideradas as equipas constituídas por condutor e 2º condutor/ navegador estrangeiro.

Art.21- PRÉMIOS

Serão atribuídos os seguintes prémios em **CLASSICOS** e **DESPORTIVOS**

- 1ª Equipa Classificada à Geral - **Vencedor da 14º Rallye Verde Pino 2023**- Taça ou Troféu
- 2ª à 5ª Equipa Classificada à Geral - Taças ou Troféus
- 1ª Equipa de cada categoria (Exceto os 2º Condutores/Navegadores) - Taça ou Troféu
- 1ª Equipa de cada classe - Taça ou Troféu
- 1ª Equipa Estrangeira - Taça ou Troféu
- 1ª Equipa Feminina - Taça ou Troféu
- 1º Team -Taça ou Troféu

De acordo com o Art. 16.5 das PGAK todos os concorrentes terão de receber da organização um prémio de participação.

Art. 22- ENTREGA DE PRÉMIOS

22.1-A distribuição de prémios terá lugar de acordo com o Art. 16 das PGAK e o programa da prova.

Art. 23- RECLAMAÇÕES - APELOS

Todas as reclamações e/ou apelos devem ser apresentados de acordo com o estipulado nos Art. 13 e 15 do CDI e no Art.14 das PGAK.

Art.24- CONTROLOS ANTIDOPAGEM / ANTIALCOOLÉMIA

24.1 – De acordo com os Art. 18 e 19 das PGAK.

24.2 – Local: Posto Médico do Kartódromo de Leiria, sito Milagres.